

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**“Dispõe sobre desafetação de imóvel de propriedade do município e dá outras providências.**

**WEVERSON PEREIRA BRUSSOLO**, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 004/2023, sob protocolo nº- 008/2023, de 13 de abril de 2023.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

**Art. 1º-** Fica desafetado o imóvel que Começa no marco denominado Marco T, cravado junto a faixa de terras da Gleba 4, divisa da faixa de segurança da rodovia de acesso que liga Dolcinópolis à rodovia SP-463, daí segue dividindo com a Gleba 4, desmembrada de propriedade da Metalúrgica Dolfer Ltda com rumo 02° 57' 29' NW na distância de 40,00 metros até o Marco T-1, daí segue para a direita com Rumo 87° 02' 31' NE, e na distância de 17,20 metros até o Marco T-2, daí segue para a direita com o rumo 02° 57' 29" SE na distância DE 40,32 metros até o Marco T-3, estes dois rumos e duas distância citadas anteriormente dividem com terras remanescentes da Gleba 1, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, daí segue para a direita dividindo com a faixa de segurança no sentido SP-463 á Dolcinópolis numa distância de 17,20 metros e finalmente encontra o Marco T, onde teve início este levantamento, contendo um prédio de alvenaria com estruturas de concreto, coberto com lajem e telhas de fibrocimento, com área de 187,95 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete, noventa e cinco metros quadrados) de construção.

**§ 1º-** Desafetado o imóvel conforme consta do Artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado em alienar aludido imóvel a favor da empresa NV-INDUSTRIA DE BRINDES LTDA-ME, CNPJ: 05.094.524/0001-02.

**§ 2º-** O imóvel objeto da desafetação e autorização para alienação, refere-se à parte daquele registrado na matrícula 16.386 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela D' Oeste.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.  
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”  
Em 20 de abril de 2023.**

**WEVERSON PEREIRA BRUSSOLO  
Presidente**

**ROZANGELA GALANTI NILSEN  
Primeira Secretária**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**ELIANE DIAS  
Diretora Geral**